



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.030/89 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica concedido, a partir de 1º de novembro de 1.989, aos funcionários regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Pirassununga, ativos ou inativos, e aos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Prefeitura Municipal de Pirassununga, aumento de 40% (quarenta por cento) calculado sobre as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos - III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores, e nos Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Fica majorada na mesma proporção - do artigo anterior, o valor das pensões pagas aos pensionistas do Poder Executivo.

Artigo 3º) - Ficam, conseqüentemente, a partir de 1º de novembro de 1.989, fazendo parte integrante da presente lei, os Anexos I, II, III, IV e V da Lei nº 1.695/86, de 25 de março de 1.986, com alterações posteriores; os Anexos I e II da Lei nº 1.739/86, de 25 de setembro de 1.986, com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 4º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 5º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de novembro de 1.989.

- EUBERTO NEMÉSIO PEREIRA DE GODOY -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01	Motorista do Gabinete	28 a 35
01	Administrador do Distrito	
01	Secretário da Junta Militar	29 a 36
01	Responsável pelo INCRA	
01	Secretário	
02	Oficial de Gabinete	30 a 37
01	Assistente Jurídico	33 a 40
03	Chefe de Seção: - Pessoal - Contabilidade - Processamento de Dados	36 a 43
01	Chefe de Gabinete	43 a 50
01	Assessor de Relações Públicas	
01	Assessor Jurídico	
01	Assessor de Planejamento	
03	Diretor de Departamento: - Sócio-Cultural - Administração - Obras e Serviços Municipais	
		



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
10	Mensageiro	15 a 22
28	Ajudante de Serviços Diversos	
55	Varredor	
25	Jardineiro	
20	Vigia	
46	Servente	
16	Merendeira	
03	Salva-Vida	
35	Servente de Pedreiro	
03	Ajudante de Padeiro	
19	Ajudante de Cozinha	
04	Lavadeira	
05	Inspetor de Alunos	
08	Vigilante Sanitário	
25	Coletor de Lixo	16 a 23
04	Coveiro	
01	Ajudante de Encanador	
01	Ajudante de Eletricista	
02	Ajudante de Mecânico	
06	Ajudante de Manutenção de Veículos	
01	Ajudante de Piscicultura	
04	Ajudante de Serviços Externos	
20	Recepcionista	
04	Telefonista	
18	Auxiliar de Manutenção de Estradas	
20	Auxiliar de Pavimentação	
40	Pagem	
02	Ajudante de Campo	17 a 24
22	Cozinheiro	
06	Calceteiro	
04	Auxiliar de Laboratório	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 02 14 01	Lavador de Veículos Operador de Máquina de Construção Civil Marroeiro Responsável pelo Aterro Sanitário	18 a 25
01 04 08 39 32	Borracheiro Atendente Social Operador de Máquina I Escriturário I Monitor	19 a 26
23 12 01 01 05 20 04	Motorista I Pedreiro Meio-Oficial Cozinheiro-Chefe Responsável pelo Horto Florestal Operador de Máquina Hidrossolúvel Guarda Municipal Auxiliar de Educação Física	20 a 27
05 01	Professor de Balet I Montador de Tela	21 a 28
18 05	Auxiliar de Enfermagem Auxiliar de Odontologia	22 a 29
13 02 03 03 04 02 05 01 01 04 05 01	Pedreiro I Encanador I Pintor I Carpinteiro I Eletricista I Fiscal de Postura Auxiliar de Jardinagem Auxiliar do CEFE "Presidente Médici" Auxiliar do Serviço de Trânsito Padeiro Técnico de Enfermagem Supervisor de Vigilante Sanitário	23 a 30
25 02	Motorista II Marteleiteiro	24 a 31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 3 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
05 01 03 01 01 02 07 02	Digitador Biólogo Psicólogo Terapeuta Ocupacional Nutricionista Analista de Laboratório Responsável de Creche Fonoaudiólogo	24 a 31
19 01	Escriturário II Secretário de Conservatório	25 a 32
02 13 03 01 01 02 03 03 02 06 01 01 01 05 08 65 40	Soldador Pedreiro II Armador Marceneiro Operador de Caldeira Encanador II Eletricista II Carpinteiro II Pintor II Encarregado de Turma Responsável Fábrica Artefatos de Cimento Almoxarife Técnico em Agrimensura Técnico de Laboratório Professor de Educação Física Professor de Pré-Escola Professor de 1ª Grau	26 a 33
03 10 01	Desenhista Operador de Máquina II Supervisor de Monitor	27 a 34
02 01 15	Cabo de Fogo Técnico de Eletricidade Escriturário III	28 a 35



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 4 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
01 03 01 09 02 06 02 06 02 01	Assistente de Diretor de Conservatório Operador de Computador Responsável do CEFE "Presidente Médici" Pedreiro III Pintor de Comunicação Visual Mecânico Encanador III Operador de Motoniveladora Torneiro Mecânico Operador de Britador	28 a 35
04 02 01 01 01 04 01 01 07 03 01	Assistente Social Biologista Bibliotecário Técnico de Agricultura Técnico de Tributos Fiscal de Obras Responsável pela Manutenção de Frota Responsável de Jardinagem Sub-Chefe de Seção Administrador de Núcleo Habitacional Secretaria Administrativa	29 a 36
01 01 01 01	Enfermeiro Assistente Pedagógico Coordenador Pedagógico de Pré-Escola Coordenador Pedagógico de 1º Grau	30 a 37
02 01 01 01 01 01 01 01 01 01	Professor de Balet II Responsável pela Oficina Mecânica Encarregado da Guarda Municipal <u>Encarregado de Setor I:</u> Esportes Turismo Cemitério Serviços Gerais Trânsito Parques e Jardins Mercados e Feiras	31 a 38



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- 5 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Fiscal de Rendas	32 a 39
01	Diretor do Conservatório	33 a 40
01	Supervisor de Obras e Serv. Municipais	
	<u>Encarregado de Setor II:</u>	
01	Educação e Cultura	
01	Merenda Escolar	
01	Promoção Social	
01	Atendimento Médico	
01	Almoxarifado	
01	Pedreira	
02	Obras e Manutenção	
01	Estradas Municipais	
01	Transporte Internos	
01	Limpeza Pública	
01	Patrimônio	
01	Sub-Contador	34 a 41
01	Assistente de Gabinete	36 a 43
01	Contador	
01	Advogado	37 a 44
01	Arquiteto	
02	Engenheiro Civil	
01	Engenheiro Agrônomo	
01	Engenheiro Agrimensor	
01	Engenheiro Eletricista	
01	Médico	
12	Cirurgião-Dentista	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

DOS EMPREGOS PERMANENTES (horistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	Base de Cálculo	Valor Hora Novembro/89
27	Médico	100 hs.	36,16
18	Professor de Conservatório	200 hs.	12,26
03	Professor de Educação Física	100 hs.	14,18
03	Técnico de Enfermagem	200 hs.	6,05
05	Auxiliar de Educação Física	150 hs.	7,07
05	Instrutor	20 hs.	23,59
05	Merendeira	200 hs.	4,10
02	Salva-Vida	200 hs.	4,10
04	Servente	200 hs.	4,10
12	Monitor	200 hs.	4,10
20	Instrutor Comunitário	32 hs.	10,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	Valor Novembro/89	REF.	Valor Novembro/89
15	834,31	34	2.108,24
16	876,03	35	2.213,65
17	919,83	36	2.324,33
18	965,82	37	2.440,55
19	1.014,11	38	2.562,58
20	1.064,82	39	2.690,71
21	1.118,06	40	2.825,25
22	1.173,96	41	2.966,51
23	1.232,66	42	3.114,84
24	1.294,29	43	3.270,58
25	1.359,00	44	3.434,11
26	1.426,95	45	3.605,82
27	1.498,30	46	3.786,11
28	1.573,21	47	3.975,42
29	1.651,87	48	4.174,19
30	1.734,46	49	4.382,90
31	1.821,18	50	4.602,04
32	1.912,24	51	4.832,14
33	2.007,85	52	5.073,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO V -

(A que se refere a lei nº 1.695/86, com a redação dada pela lei nº 2.030/89)

- TABELA DE REFERÊNCIAS -

Horistas

NOVEMBRO/89

DENOMINAÇÃO	A	B	C	D	E	F	G	H
Médico	36,16	37,97	39,87	41,86	43,95	46,15	48,46	50,88
Professor de Conservatório	12,26	12,87	13,51	14,18	14,89	15,63	16,41	17,23
Professor de Educação Física	14,18	14,89	15,63	16,41	17,23	18,09	18,99	19,94
Técnico de Enfermagem	6,05	6,35	6,67	7,00	7,35	7,72	8,11	8,51
Auxiliar de Educação Física	7,07	7,42	7,79	8,18	8,59	9,02	9,47	9,94
Instrutor	23,59	24,77	26,01	27,31	28,67	30,10	31,60	33,18
Merendeira	4,10	4,30	4,51	4,73	4,97	5,22	5,48	5,75
Salva-Vida	4,10	4,30	4,51	4,73	4,97	5,22	5,48	5,75
Servente	4,10	4,30	4,51	4,73	4,97	5,22	5,48	5,75
Monitor	4,10	4,30	4,51	4,73	4,97	5,22	5,48	5,75
Instrutor Comunitário	10,60	11,13	11,69	12,27	12,88	13,52	14,20	14,91



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

1. DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS EFETIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro/89
01	Encarregado do Posto de Monta	21	1.118,06
02	Supervisora da Alimentação Escolar	28	1.573,21
01	Fiscal de Rendas	32	1.912,24
01	Encarregado do Setor de Pavimentação	33	2.007,85
01	Chefe da Seção de Cadastro Fiscal	36	2.324,33
01	Chefe da Seção de Comunicações	36	2.324,33
01	Chefe da Seção de Obras e Cadastro	36	2.324,33
01	Chefe da Seção de Material	36	2.324,33
01	Chefe da Seção de Tesouraria	36	2.324,33
01	Chefe da Seção de Tributação	36	2.324,33
01	Assistente Financeiro	36	2.324,33
01	Assistente de Administração	36	2.324,33
01	Engenheiro Agrimensor	37	2.440,55

2. DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro/89
01	Diretor do Departamento de Finanças	43	3.270,58

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a lei nº 1.739/86, com a redação dada pela
lei nº 2.030/89)

DOS CARGOS ESTATUTÁRIOS INATIVOS

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	Valor Novembro/89
01	Porteiro	22	1.173,96
01	Zelador	25	1.359,00
02	Escriturário II	25	1.359,00
01	Escriturário III	28	1.573,21
01	Supervisor Serviço Água e Esgoto	28	1.573,21
05	Encarregado de Setor I	31	1.821,18
03	Encarregado de Setor II	33	2.007,85
01	Supervisor Obras e Serv.Municipais	33	2.007,85
05	Chefe de Seção	36	2.324,33
02	Diretor de Departamento	43	3.270,58